

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL**

Secretaria Municipal da Fazenda
CNPJ: 94.068.277/0001-08
Rua Augusta nº 460 - Centro
Sentinela do Sul - RS - CEP: 96765-000
Telefone: (51) 3679-1067

NOTA DE EMPENHO

Empenho nº.: 002717/2020

Emissão: 18/09/2020

ENTIDADE 0000 - Prefeitura Municipal		PAG: 1 de 2	
ÓRGÃO 07 - Secretaria da Saude	UNIDADE 04 - Fundo Municipal de Saude - Federal	TIPO 1- Ordinario	
DOTAÇÃO 2598 - 07.04.10.122.0007.0018.339039000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 02611 - 339039630000 - SERVICOS GRAFICOS		CATEGORIA DE EMPENHO 01- Comum	
RECURSO: 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados p			
CREDOR: 1501 - Benvenutti Dornelles Grafica e Editora l		CNPJ: 09.504.362/0001-94	
ENDEREÇO: Rua Buttenbender 521 Fatima		CIDADE: Canoas	
TELEFONE: 0000000000000000		UF: RS	
BANCO: 748- SICREDI		AGÊNCIA: 116	
		CONTA: 00000361534	
AUTORIZAÇÃO		DATA DE EMISSÃO 18/09/2020	DATA DE VENCIMENTO 18/09/2020
VALOR ORÇADO 25.000,00	SALDO ANTERIOR 16.000,00	VALOR DO EMPENHO 2.908,29	SALDO ATUAL 13.091,71
COMPLEMENTAR:	MODALIDADE Dispensa por Limite	MODALIDADE Nº 1952/2020	PROCESSO 2162/2020

ITEM	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	120	UN	IMPRESSAO DE ADESIVOS (USO OBRIGATORIO DE MASCARA)	4,5791	549,49
2	8.000	UN	IMPRESSAO FOLDERS (CORONA VIRUS - COMO POSSO ME PROTEGER?) COUCHE 120GR	0,0560	448,00
3	30	UN	IMPRESSAO CARTAZ FORMATO 33X46 (CORONA VIRUS COMO POSSO ME PROTEGER?) COUCHE 300GR	3,9800	119,40
4	5.000	UN	IMPRESSAO DE FOLDRES (CORONA VIRUS - QUAIS OS PRINCIPAIS SINTOMAS?) COUCHE 120GR	0,0560	280,00
5	30	UN	IMPRESSAO CARTAZ FORMATO 33X46 (CORONA VIRUS - QUAIS OS PRINCIPAIS SINTOMAS?) COUCHE 300GR	3,9800	119,40
6	6	UN	IMPRESSAO BANNERS FORMATO 80X300 COM BASTAO E ILHOS (USO OBRIGATORIO DA MASCARA)	192,0000	1.152,00
7	2	UN	IMPRESSAO BANNERS 80X120 COM ACABAMENTO	120,0000	240,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL:				TOTAL GERAL:	

AUTORIZAÇÃO, VISTOS E ASSINATURAS

Autorização: _____ Prefeito(a) Municipal	Liquidação Declaro que os materiais / serviços especificados neste documento, foram recebidos / executados e aprovados. Data: ____/____/____ _____ Responsável Local de Pagamento Conta: _____ Banco: _____ Nº. do Documento: _____	Recibo Recebi(emos) o valor da presente Nota de Empenho / Ordem de Pagamento, pelo que dou(amos) plena, geral e irrevogável quitação. Data: ____/____/____ _____ Responsável _____ Nº. do Documento
---	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL

Secretaria Municipal da Fazenda
CNPJ: 94.068.277/0001-08
Rua Augusta nº 460 - Centro
Sentinela do Sul - RS - CEP: 96765-000
Telefone: (51) 3679-1067

NOTA DE EMPENHO

Empenho nº.: 002717/2020

Emissão: 18/09/2020

ENTIDADE 0000 - Prefeitura Municipal		PAG: 2 de 2	
ÓRGÃO 07 - Secretaria da Saude	UNIDADE 04 - Fundo Municipal de Saude - Federal	TIPO 1- Ordinario	
DOTAÇÃO 2598 - 07.04.10.122.0007.0018.339039000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO 02611 - 339039630000 - SERVICOS GRAFICOS		CATEGORIA DE EMPENHO 01- Comum	
RECURSO: 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados p			
CREDOR: 1501 - Benvenutti Dornelles Grafica e Editora l		CNPJ: 09.504.362/0001-94	
ENDEREÇO: Rua Buttenbender 521 Fatima		CIDADE: Canoas	
TELEFONE: 0000000000000000		UF: RS	
BANCO: 748- SICREDI		AGÊNCIA: 116	
		CONTA: 00000361534	
AUTORIZAÇÃO		DATA DE EMISSÃO 18/09/2020	DATA DE VENCIMENTO 18/09/2020
VALOR ORÇADO 25.000,00	SALDO ANTERIOR 16.000,00	VALOR DO EMPENHO 2.908,29	SALDO ATUAL 13.091,71

COMPLEMENTAR:	MODALIDADE Dispensa por Limite	MODALIDADE Nº 1952/2020	PROCESSO 2162/2020
---------------	-----------------------------------	----------------------------	-----------------------

ITEM	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			AQUISICAO DOS ITENS PARA CONFECCAO DOS ADESIVOS, FORLDDERS, CARTAZ E BANNERS DA CAMPANHA COVID-19.		
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL: 0018 - Custeio das Acoes e Servicos de Saude pa				TOTAL GERAL:	2.908,29

AUTORIZAÇÃO, VISTOS E ASSINATURAS		
Autorização: _____ Prefeito(a) Municipal	Liquidação Declaro que os materiais / serviços especificados neste documento, foram recebidos / executados e aprovados. Data: ____/____/____ _____ Responsável	Recibo Recebi(emos) o valor da presente Nota de Empenho / Ordem de Pagamento, pelo que dou(amos) plena, geral e irrevogável quitação. Data: ____/____/____ _____ Responsável
Visto: _____ Contador(a)	Local de Pagamento Conta: _____ Banco: _____ Nº. do Documento: _____	Nº. do Documento _____



MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL
Rua Augusta nº 460
Sentinela do Sul - RS
Fone: 5136791067 Fax: 5136791335

Pedido de Empenho nº 1934/2020
Processo nº 2162/2020
Dispensa por Limite nº 1952/2020
Data de Emissão: 18/09/2020

1. FORNECEDOR

Razão Social: **BENVENUTTI GRAFICA E EDITORA LTDA**
CNPJ/MF: 09.504.362/0001-94
Endereço: **BUTTENBENDER nº 521**
Bairro: **FATIMA**
Cidade - UF: **CANOAS - RS**
Telefone:
E-mail:

2. OBJETO DO PEDIDO DE EMPENHO

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS ITENS PARA CONFEÇÃO DOS ADESIVOS, FORLDDERS, CARTAZ E BANNERS DA CAMPANHA COVID-19.

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	1	120,00	UN	IMPRESSÃO DE ADESIVOS (USO OBRIGATORIO DE MASCARA)	4,5791	549,49
1	2	8.000,00	UN	IMPRESSÃO FOLDERS (CORONA VIRUS - COMO POSSO ME PROTEGER?) COUCHÊ 120GR	0,0560	448,00
1	3	30,00	UN	IMPRESSÃO CARTAZ FORMATO 33X46 (CORONA VIRUS COMO POSSO ME PROTEGER?) COUCHÊ 300GR	3,9800	119,40
1	4	5.000,00	UN	IMPRESSÃO DE FOLDRES (CORONA VIRUS - QUAIS OS PRINCIPAIS SINTOMAS?) COUCHÊ 120GR	0,0560	280,00
1	5	30,00	UN	IMPRESSÃO CARTAZ FORMATO 33X46 (CORONA VIRUS - QUAIS OS PRINCIPAIS SINTOMAS?) COUCHÊ 300GR	3,9800	119,40
1	6	6,00	UN	IMPRESSÃO BANNERS FORMATO 80X300 COM BASTÃO E ILHÓS (USO OBRIGATORIO DA MASCARA)	192,0000	1.152,00
1	7	2,00	UN	IMPRESSÃO BANNERS 80X120 COM ACABAMENTO	120,0000	240,00

Importa o presente Pedido de Empenho em R\$ 2.908,29 (dois mil novecentos e oito reais e vinte e nove centavos)

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: IMEDIATO

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓD.	UN. ORÇAMENTÁRIA	DESTINO	P/A	F.R.	NATUREZA DA DESPESA
2611	0704		18	4511	339039630000

5. ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria da Saúde

6. NOTA DE EMPENHO: _____

Luana Germany Forli
Matrícula nº matrícula
CPF nº 04056969060

PROCESSO Nº 2162
EMPENHO Nº 2717

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Versa a realização de procedimentos de dispensa de licitação com fulcro no artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, recentemente alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020:

saúde

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

A fim de viabilizar as contratações necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a mencionada hipótese de contratação direta oferece certa flexibilização de regras, devidamente elucidadas no referido documento, em razão da situação extraordinária de pandemia atual.

No caso, pretende-se concretizar a aquisição como medida fundamental e emergente para auxiliar no combate ao novo tipo do Coronavírus (2019-nCoV), "uma vez que, a utilização de materiais descartáveis é um dos métodos considerados efetivos para combater o vírus e destruí-lo", evitando a contaminação e sua proliferação, pautando-a na hipótese prevista no art. 24, inciso IV:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Trata-se de situação emergencial em que o Município carece de célere tutela para efetivar sua necessidade, podendo acarretar graves prejuízos e comprometer a segurança/saúde pública caso tenha que suportar a morosidade inerente do procedimento licitatório. Em que pese a previsão excepcional, tais situações devem ser analisadas em concreto, limitando-se o quantitativo apenas ao necessário para satisfazer determinada demanda.

José Flávio Raphaelli Trescastro
Prefeito Municipal

José Flávio Raphaelli Trescastro
Prefeito Municipal